

ACORDÃO Nº 18.285, DE 24/03/2009

Processo nº 200604906-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Associação Carnavalesca da Nova Mangueira.

Responsável: Maria do Socorro Moura Menezes

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Maria do Socorro Moura Menezes relativamente ao emprego da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.286, DE 24/03/2009

Processo nº 200604206-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Associação Bloco Carnavalesco CHUPICOPICO

Responsável: Cláudio Ronaldo Barros Bordalo

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Cláudio Ronaldo Barros Bordalo relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.287, DE 24/03/2009

Processo nº 200604353-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Grêmio Recreativo Escola de Samba "Piratas da Batucada"

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Ricardo Luiz da Costa Fernandes relativamente ao emprego da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.288, DE 24/03/2009

Processo nº 200604704-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Real Sociedade Cultural Carnavalesca Portela

Responsável: David Barbosa da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de David Barbosa da Silva relativamente ao emprego da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.289, DE 24/03/2009

Processo nº 200603820-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Grêmio Recreativo C.B.C. Pressão Jurunense.

Responsável: Aída da Cruz Cordeiro

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Aída da Cruz Cordeiro relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.290, DE 24/03/2009

Processo nº 200605609-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Sociedade Cultural Luiz Otávio C. dos Santos (Embaix. Azulinos)

Responsável: Luiza Cardoso dos Santos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Luiza Cardoso dos Santos relativamente ao emprego da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.291, DE 24/03/2009

Processo nº 200605828-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Associação Carnavalesca e Cultural "O Sindicato" – ACCS

Responsável: Sônia Maria da Silva Gonçalves

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Sônia Maria da Silva Gonçalves relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.292, DE 24/03/2009

Processo nº 200605847-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio

Órgão: Associação Cultural Bloco Carnavalesco "Unidos do Paracuri".

Responsável: Maria Catarina dos Santos Gemaque

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Maria Catarina dos Santos Gemaque relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ACORDÃO Nº 18.293, DE 24/03/2009

Processo nº 200615023-00

Classe: Prestação de Contas de Convênio

Procedência: Instituto Cidadania "Rose Corrêa"

Responsável: Marcelo Pinto da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Marcelo Pinto da Silva relativamente ao emprego da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.294, DE 24/03/2009

Processo nº 200606617-00

Classe: Prestação de Contas de Convênio

Procedência: Associação Paraense de Portadores de Deficiência

Responsável: Antônio Maria Pereira da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Antônio Maria Pereira da Silva relativamente ao emprego da importância de R\$ 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.303, DE 24/03/2009

Processo nº 200809955-00

Classe: Nomeação de servidor aprovado em concurso público

Procedência: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Interessado: João da Silva Dias e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registro das Portarias nºs. 091/2008, 270/2008, 303/2008, 389/2008, 331/2008, 098/2008, 294/2008, 336/2008, 406/2008, 085/2008, 410/2008, 172/2008, 164/2008, 171/2008, 187/2008, 184/2008, 169/2008, 246/2008, 188/2008, 185/2008, 168/2008, 166/2008, 181/2008, 165/2008, 176/2008, 175/2008, 170/2008, 238/2008, 190/2008, 191/2008, 300/2008, 299/2008, 284/2008, 282/2008, 286/2008, 285/2008, 281/2008, 354/2008 e 353/2008, que nomeiam João da Silva Dias e outros, aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, para exercerem cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

ACORDÃO Nº 18.354, DE 07/04/2009

Processo nº 200604909-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Associação Carnavalesca da Nova Mangueira

Responsável: Maria do Socorro Moura Menezes

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Maria do Socorro Moura Menezes relativamente ao emprego da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.355, DE 07/04/2009

Processo nº 200604551-00

Classe: Prestação de Contas de Convênio

Procedência: Associação Carnavalesca Unidos de Vila Izabel

Responsável: Marco Antônio D. Castro

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Marco Antônio Damasceno Castro relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.356, DE 07/04/2009

Processo nº 200604227-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Associação Carnavalesca Unidos da Baixada

Responsável: Iaci Maria de Souza Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Iaci Maria de Souza Oliveira relativamente ao emprego da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.357, DE 07/04/2009

Processo nº 200305997-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Associação Carnavalesca Encanto da Ilha

Responsável: Francisco Carlos F. da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Francisco Carlos F. da Silva relativamente ao emprego da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.358, DE 07/04/2009

Processo nº 200605107-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Grêmio Recreativo Estação 1ª do Samba

Responsável: Lauro Fernando Pastana Lima

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Lauro Fernando Pastana Lima relativamente ao emprego da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.359, DE 07/04/2009

Processo nº 200606118-00

Classe: Prestação de Contas de Convênio

Procedência: Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia

Responsável: Raimundo Nonato Pires Filgueiras

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Raimundo Nonato Pires Filgueiras relativamente ao emprego da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.360, DE 07/04/2009

Processo nº 200604951-00

Classe: Prestação de Contas de Convênio

Procedência: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco "Deixa Falar"

Responsável: Esmael Tavares dos Santos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Esmael Tavares dos Santos relativamente ao emprego da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.378, DE 14/04/2009

Processo nº 140172001-00

Procedência: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA

Assunto: Prestação de Contas

Responsáveis: Sandra Helena R. Cruz – Período Janeiro, Julho a Dezembro Georgina Tulosa Galvão – Período de Fevereiro a Junho

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação às contas da Fundação Papa João XXIII–FUNPAPA, referente ao exercício de 2001. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.379, DE 14/04/2009

Processo nº 1062542000-00

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Uruará

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2001

Responsáveis: Jobson de Souza Leite (período: 01/01 a 31/10/2000) e José Laufer (01/11 a 31/12).

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Uruará, exercício de 2000. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.380, DE 14/04/2009

Processo nº 0160022000-00

Origem: Câmara Municipal de Bonito

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Charles Assad de Freitas

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Conhecer o Recurso e no mérito negar-lhe provimento. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.396, DE 16/04/2009

Processo nº 093972006-00

Origem: Câmara Municipal de Óbidos

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Responsável: Clelia Helena G. Pantoja

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Óbidos, exercício de 2006. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.401, DE 16/04/2009

Processo nº 093972006-00

Origem: FMS de Augusto Corrêa

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Responsável: José Guarany Medeiros Junior

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, exercício de 2006. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.402, DE 16/04/2009

Processo nº 1330062003-00

Procedência: Fundo Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá

Assunto: Prestação de Contas, Exercício de 2000

Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, exercício de 2003. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.403, DE 16/04/2009

Processo nº 1033972003-00

Origem: FMAS de São João de Pirabas

Assunto: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2003

Responsável: Magda do Socorro Silva da Silva

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo de Assistência Social de São João de Pirabas, exercício de 2003. Unanimidade

ACORDÃO Nº 18.405, DE 16/04/2009

Processo nº 202012004-00

Origem: IPM de Cachoeira do Arari

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004